



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1700 /89

De, 10 de Julho de 1989.

Reajusta a tarifa do transporte coletivo deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de Agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos no preço dos derivados de petróleo, pneus, peças e salários dos empregados nas Empresas de transportes coletivos, além do último reajuste ter sido em 12 de maio de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para 0,20(vinte centavos), o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circulam por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim(RN),

10 de Julho de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49